

PUBLICADO

Extrema, 19 / 12 / 23

LEI Nº. 4.917

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera a destinação e a finalidade de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a aplicação de recursos oriundos da Emenda Impositiva nº. 10, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 4.700 de 13/12/2022, conforme Emenda constante do anexo da supracitada Lei Municipal, de autoria do parlamentar Luiz Fernando Ferreira, no valor de R\$ 287.612,72 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - A aplicação dos recursos a que se refere esta Lei passará a atender à finalidade de aquisição de computadores para a Secretaria Municipal de Saúde, com investimentos financeiros na área de saúde.

Art. 3º - Os recursos citados no Art. 1º desta Lei deverão ser escriturados por meio de autorização de empenho ordinário, descrevendo a finalidade e o histórico, acompanhado de registro fotográfico e memória de cálculo.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 650-15000001002 do Orçamento do Município para o presente exercício de 2023.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -